

**EDITAL DE INDICAÇÃO DE DISCENTES PARA O  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – LATU SENSU,  
Nº 01 DE 23/05/2024**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio de sua Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), do Ministério da Saúde (MS), torna público e **comunica** a abertura do processo de indicação de discentes para as **Turmas 01 e 02 do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Lato Sensu**, na modalidade presencial e de forma híbrida, ou seja, com aulas presenciais e remotas (on-line, ao vivo), conforme disposto neste Edital. Esta Especialização faz parte de uma das iniciativas da **Anvisa**, em parceria com o **HAOC**, com o objetivo de promover iniciativas correlacionadas a ciências de dados e inteligência artificial, para o fortalecimento das ações no âmbito da Vigilância Sanitária e atividades correlacionadas. Essa iniciativa foi aprovada para ser desenvolvida por meio do Proadi-SUS no triênio 2024-2026, conforme aprovação publicada no Diário Oficial da União, em 07 de março de 2024, Ed. 46, Seção 3, Página nº 106.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

### 1.1. Calendário do Processo de indicação, análise documental e matrícula

Quadro 1 - Cronograma do Processo Indicativo

Calendário	Início	Fim
Publicação do Edital	23/05/2024	
Período de indicação	23/05/2024	17/06/2024
Período de inscrição/matricula	20/06/2024 a partir das 14h	12/07/2024 até às 16h
Período de análise documental	15/07/2024	19/07/2024
Divulgação dos discentes	23/07/2024	
Aquisição do certificado do Curso EaD de “Introdução à Análise e Ciência de Dados” ofertado pela Anvisa	24/07/2024	20/08/2024
<b>Período de realização, turmas 1 e 2</b>	Agosto - 2024	Outubro - 2025

### 1.2. Cronograma de Oferta do Curso

Quadro 2 - Cronograma de Oferta do Curso

Calendário	Data prevista
Aquisição do certificado do curso EAD de Introdução à Análise e Ciência de Dados fornecido pela Anvisa (20 horas)	24/07 a 20/08/24
Evento de abertura	21/08 a 23/08/24
1ª semana de imersão presencial	Outubro – 2024
2ª semana de imersão presencial	Fevereiro - 2025
3ª semana de imersão presencial	Abril - 2025
4ª semana de imersão presencial	Julho - 2025
Evento de encerramento	Outubro - 2025

### 1.3. Objetivo

Indicar discentes com nível superior em qualquer área de formação para o **Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Lato Sensu**.

### 1.4. Público-Alvo

Profissionais em efetivo exercício, no momento da indicação, na Anvisa, no Ministério da Saúde, na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na Fiocruz, nas Unidades de Vigilância Sanitária estaduais e do Distrito Federal e no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass).

### 1.5. Requisitos

Servidor(a) público(a) em efetivo exercício na Anvisa, no Ministério da Saúde, na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na Fiocruz ou em Unidade de Vigilância Sanitária estadual ou do Distrito Federal. Ou colaborador(a) dos quadros do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass). Com experiência em atividades diretamente relacionadas à estatística, análise de dados, ciência de dados, gestão de dados, administração de dados e/ou epidemiologia.

#### 1.5.1. Não estar em gozo das seguintes licenças:

- por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- para atividade política;
- para tratar de interesses particulares;
- para desempenho de mandato classista.

#### 1.5.2. Não estar afastado de suas atividades em tempo integral ou parcial pelas seguintes

causas:

- para servir em organismo internacional;
- para participação em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

**1.5.3.** Não estar cursando pós-graduação custeada pela Anvisa, pelo Ministério da Saúde ou por órgão vinculado ou por entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), ou para qual tenha sido concedido afastamento parcial ou integral.

**1.5.4.** Não ter solicitação de pós-graduação já autorizada pela Anvisa, pelo Ministério da Saúde ou por órgão vinculado, ou por entes do SNVS, em processo indicativo anterior ainda vigente.

**1.5.5.** Para os(as) servidores(as) da Anvisa, não estar cumprindo período de permanência obrigatório após afastamento para pós-graduação ou após curso de pós-graduação, nos termos da Portaria Anvisa nº 1.974/2014.

**1.5.6.** Possuir graduação completa em qualquer área de formação.

## 1.6. Número de Vagas

Serão oferecidas **80 (oitenta)** vagas, ofertadas conforme os requisitos elencados nos itens 1.4 e 1.5, divididas em duas turmas, cada uma com **40 (quarenta)** vagas, conforme quadro do item 1.6.1.

### 1.6.1. Turmas 1 e 2

Quadro 3 - Distribuição de vagas

Turmas 1 e 2	Distribuição de vagas	Nº de vagas
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	24
	Ministério da Saúde	24
	Unidades de Vigilância Sanitária estaduais e do Distrito Federal, sendo uma vaga por unidade federativa	27
	Conass	01
	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	02
	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	02

## 1.7. Das vagas remanescentes

**1.7.1.** Considerando a não indicação de profissionais, a não efetivação da matrícula de discentes indicados, o desligamento de discentes ao longo do curso ou outras ocorrências que gerem vacância de vagas, ficará a critério da coordenação do curso a decisão sobre a destinação das vagas remanescentes.

**1.7.2.** O preenchimento das vagas remanescentes poderá ocorrer até a Semana 04 de aula, anterior a 1ª semana de imersão presencial.

## 2. INVESTIMENTO

**2.1.** Não haverá taxa de inscrição. O(A) candidato(a) firmará o compromisso com a frequência, a dedicação e as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e trabalho de conclusão do curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) e nas imersões presenciais. O(A) candidato(a) firmará o compromisso de, em caso de desistência, solicitar o cancelamento de matrícula por meio de requerimento digital no portal do aluno Lyceum, junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde – FECS, que por sua vez, dará o encaminhamento junto Coordenação do curso.

**2.2.** Os eventos de abertura e encerramento do curso, bem como todas as imersões presenciais previstas para o curso, ocorrerão em Brasília.

**2.3.** Todos os custos de diárias e passagens para a participação dos encontros presenciais deverão ser assegurados pelo órgão ou unidade que indicou o discente, enquanto o mesmo estiver em efetivo exercício no respectivo órgão ou unidade.

**2.4.** A aquisição de aplicativos e computadores para consecução das atividades remotas serão de responsabilidade do discente.

## 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 3.1. Grade Acadêmica

Quadro 4 - Grade Acadêmica

ESTRUTURA CURRICULAR
DISCIPLINAS
Introdução à Análise e Ciência de Dados (20h autoinstrucional)
Estatística Aplicada I
Estatística Aplicada II
Aprendizado de Máquina

## Inteligência Artificial

**3.1.1.** O curso será ministrado em língua portuguesa, podendo ser utilizadas terminologias, textos, áudios e vídeos na língua inglesa.

### **3.2. Disciplinas**

#### **3.2.1. Introdução à Análise e Ciência de Dados**

**3.2.1.1.** A disciplina de Introdução à Análise e Ciência de Dados será ministrada por meio de curso “Introdução à Análise e Ciência de Dados” em formato de educação à distância (EaD), disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Anvisa (Ava Visa), cujo link de acesso será informado, por e-mail, após a confirmação da matrícula do(a) discente.

**3.2.1.2.** A aprovação na disciplina de Introdução à Análise e Ciência de Dados se dará com a emissão e apresentação do certificado de participação do curso, emitido pela plataforma Ava Visa.

#### **3.2.2. Demais disciplinas**

**3.2.2.1.** As demais disciplinas do curso serão ministradas por meio dos eventos presenciais de abertura e encerramento, das aulas on-line síncronas, das semanas de imersões presenciais e de outras formas definidas pela coordenação do curso.

## **4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

**4.1.** O Curso tem carga horária mínima de 360 horas, para cada uma das 2 (duas) turmas.

## **5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO**

**5.1.** O curso será ofertado na modalidade presencial e de forma híbrida, ou seja, com aulas presenciais e remotas (on-line, ao vivo), incluindo curso EaD de “Introdução à Análise e Ciência de Dados”, ofertado pela a Anvisa, abertura do curso (presencial), aulas on-line síncronas quinzenais, 04 (quatro) semanas de imersões<sup>1</sup> presenciais e encerramento (presencial), somando 360 horas.

**5.2.** A Gestão Educacional será realizada pelas equipes da Coordenação técnica do curso, equipe da FECS, Anvisa e Coordenação do Projeto.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições estarão abertas a partir das 14 (quatorze) horas do dia 20/06/2024, até as 16 (dezesseis) horas do dia 12/07/2024, horário de Brasília, e serão procedidas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica a ser enviada aos candidatos indicados, por e-mail,

---

<sup>1</sup> As semanas de imersões podem ser alteradas a critério da coordenação do curso.

até a data de início do prazo de inscrição. Não serão aceitas propostas submetidas após essa data e horário;

**6.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, por meio do preenchimento desta e inclusão dos documentos obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.5 e 7 do presente instrumento;

**6.3.** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;

**6.4.** Ao(à) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao **HAOC**, o direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

**6.5.** O **HAOC** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**6.6.** Para fins de validação da inscrição, o **HAOC** poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos(às) candidatos(as), referentes às informações declaradas na Ficha Eletrônica de Inscrição, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

**6.7.** Ao final da inscrição no Sistema de Inscrição e Gerenciamento (SIG), será emitida uma mensagem de sucesso na própria página eletrônica, contendo número, data e horário da inscrição. O(A) candidato(a) poderá ainda verificar a confirmação de inscrição com as mesmas informações descritas na mensagem de sucesso (número, data e horário da inscrição) na área logada do sistema SIG (Área do Candidato);

## **7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**7.1.** Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada ou documento digital (frente e verso) do documento de identidade. Serão aceitos como documentos de identidade: RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Classe;
- b) Cópia digitalizada ou documento digital do CPF (frente e verso) ou documento que comprove a numeração. Caso o documento de identificação apresente o número de CPF, não é necessário apresentá-lo novamente;
- c) Cópia digitalizada ou documento digital do Diploma de Graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) realizou o curso que demonstre o período de conclusão do curso (reconhecido pelo MEC). Em caso de mais de um certificado de Graduação anexar em único arquivo ou histórico escolar da graduação (frente e verso), em instituição reconhecido e credenciada pelo MEC;
- d) Comprovante de residência com CEP dos últimos 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital. Serão considerados como comprovante de residência: conta de água, energia elétrica ou de telefone;
- e) Foto 3x4 digital recente (com no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital) - opcional caso tenha interesse em carteira nacional estudantil.
- f) Ofício indicativo do gestor imediato.

**ATENÇÃO:** Os documentos citados nos itens *a ao f* devem ser anexados com a frente e o verso. Todas as informações preenchidas na Ficha Eletrônica de Inscrição devem ser comprovadas por meio de documentos.

## **8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Será considerado efetivamente inscrito no processo indicativo o(a) candidato(a) indicado(a) que preencher, correta e completamente, a Ficha Eletrônica de Inscrição, entre as 14 horas do dia 20/06/2024 e as 16 horas do dia 12/07/2024, bem como anexar todos os documentos comprobatórios, conforme itens 6 e 7.

**8.2.** A confirmação da inscrição poderá ser obtida por mensagem de sucesso na própria página de inscrição ou na área logada sistema SIG (Área do candidato) disponível no endereço eletrônico <https://candidato.proadihaoc.org.br/>.

## **9. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO (para uso do gestor)**

**9.1.** O processo indicativo será realizado mediante envio do ofício de indicação para o endereço eletrônico: [cgint@anvisa.gov.br](mailto:cgint@anvisa.gov.br) dentro do prazo estipulado no item 1.1 deste edital.

**9.2.** O processo de verificação do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição bem como análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados será realizado pela equipe do projeto do **HAOC**;

**9.3.** A indicação do discente deve seguir os critérios do item 1.5 deste edital;

**9.4.** Todos os itens utilizados no enquadramento dos requisitos constantes da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de exclusão do Processo Indicativo em qualquer tempo;

**9.5.** Como forma de apoiar a decisão dos gestores em relação ao perfil mais adequado a ser indicado, o quadro abaixo apresenta uma sugestão de critérios que podem ser considerados.

**9.5.1.** O Quadro abaixo apresenta apenas uma sugestão. A utilização dos critérios abaixo não é obrigatória para a indicação.

Quadro 5 - Sugestão de critérios para indicação

Sugestão de Critérios
Estar atuando nas áreas de estatística, análise de dados, ciência de dados, gestão de dados, administração de dados e/ou epidemiologia.
Experiência em estatística, análise de dados, ciência de dados, gestão de dados, administração de dados e/ou epidemiologia.
Graduação ou pós graduação em uma das seguintes áreas de conhecimento (e suas subáreas), segundo classificação da CAPES:
· Matemática (10100008);
· Probabilidade e Estatística (10200002);
· Ciência da Computação (10300007);
· Engenharias (30000009);
· Economia (60300000);
· Ciência da Informação (60700009);
· Engenharia/Tecnologia/Gestão (90193000);
· Epidemiologia (40601005)
· Outra área com forte ênfase em BusinessIntelligence, <i>Analytics</i> , ciência de dados, gestão de dados e/ou informática em saúde.
Egresso em cursos relacionados à estatística, análise de dados, ciência de dados, gestão de dados, epidemiologia ou informática em saúde.



## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS

A lista dos(as) candidatos(as) indicados(as) será divulgada, em ordem alfabética e de acordo com o calendário previsto no item 1.1, no portal da Anvisa (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br> )

## 11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL OU DO CURSO

**11.1.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive, o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso motive reclamação ou posteriores questionamentos.

## 12. DA MATRÍCULA

**12.1.** Os(as) profissionais indicados(as) para o Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Lato Sensu, receberão um comunicado, via e-mail, com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo;

**12.2.** Caso o(a) profissional indicado(a) não receba o e-mail de comunicação de sua indicação até o dia 19/06/2024, deverá entrar em contato com a coordenação do curso por meio do email [cienciadedados@haoc.com.br](mailto:cienciadedados@haoc.com.br) até o dia 28/06/2024.

**12.3.** O profissional indicado que não enviar os documentos necessários de acordo com os critérios estabelecidos até as 16h do dia 12/07/2024 será automaticamente considerado(a) desistente.

**12.4.** Entenda-se por matrícula a entrega dos documentos obrigatórios elencados no item 7 e realização outras atividades necessárias orientadas pela gestão do curso.

**12.5.** Quem não entregar a documentação obrigatória dentro dos prazos estabelecidos, concomitante com o item 12.4, será considerado(a) automaticamente como desistente.

## 13. VALIDADE DO PROCESSO INDICATIVO

**13.1.** A validade do presente edital corresponde à vigência do triênio 2024-2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos indicativos.

## 14. CERTIFICAÇÃO

**14.1.** O(A) discente matriculado(a), após a conclusão do curso, receberá o certificado do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Lato Sensu, na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e o mesmo percentual para as atividades assíncronas, e média igual ou

superior a 7,0 (sete), entrega do projeto de conclusão do curso e artigo relacionado ao projeto submetido em revista indexada;

**14.2.** A certificação do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Lato Sensu, é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

**14.3.** Não será admitido pedido de suspensão ou trancamento de matrícula para posterior conclusão do curso e certificação.

**14.4.** O(A) discente que não cumprir integralmente os critérios apontados no 14.1 não receberá o certificado do Curso de Especialização em Ciências de Dados e Inteligência Artificial – Lato Sensu.

## **15. COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**15.1.** Hospital Alemão Oswaldo Cruz:

Haliton Alves de Oliveira Júnior – Diretor de Sustentabilidade Social

Wilma Madeira da Silva - Gerente de Projetos de Responsabilidade e Sustentabilidade Social

Tathiana Soares Machado Velasco – Coordenadora do Projeto

Luci Scheffer - Coordenadora Técnica do Curso

**15.2.** Anvisa:

Artur Iuri Alves de Sousa – Gerente Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa

Anderson da Mota Ribeiro – Coordenador de Governança, Ciência e Inteligência de Dados

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a) prorrogar o período de inscrição, modificar a data de início e/ou de final do curso e cronograma de aulas;
- b) não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo indicativo ou outro impedimento de qualquer gênero.

**16.2.** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Indicativo mesmo já tendo iniciado o curso;

**16.3.** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

**16.4.** Para o adequado andamento deste Processo Indicativo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais necessárias para contato e realização do curso, com a

finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

**16.5.** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Indicativo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

**16.6.** Declarações falsas ou inexatas constantes em qualquer fase desta seleção provocará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.7.** O(A) discente ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

**16.7.1.** Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

**16.7.2.** Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei.

**16.7.3.** Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

**16.8.** O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do discente, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

**16.9.** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Indicativo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao

Processo Indicativo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

**16.10.** O(A) discente aprovado(a)/a nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, deverá ser reservado os direitos autorais de toda produção do curso, sendo orientada que toda a utilização do respectivo conteúdo e devidas citações para e em quaisquer finalidades estranhas a estes fins devem ser garantidas, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

**16.11.** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);

**16.12.** Toda e qualquer alteração realizada no presente Edital será publicada mediante retificação publicada no portal da Anvisa (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>)

**16.13.** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;

**16.14.** O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

**16.15.** Em caso de dúvidas em relação a inscrição/documentação através do email: [cienciadedados@haoc.com.br](mailto:cienciadedados@haoc.com.br).

Brasília, 23 de maio de 2024.



**Haliton Alves de Oliveira Junior**  
Diretor de Sustentabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

**Artur Iuri Alves de Sousa**  
Gerente-Geral de Conhecimento, Inovação  
e Pesquisa (GGCIP)  
Anvisa



**Anderson da Mota Ribeiro**  
Coordenador de Governança, Ciência e  
Inteligência de Dados (CGINT/GGCIP)  
Anvisa

Publique-se.